

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CINTHIA RODRIGUES LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1984, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 002.438.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15349136, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 022.415.381-16, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 05412/0008-MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e nome fantasia DYKASA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede: AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

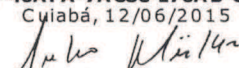
Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA-7A CBC-176A B-CE436-692E1-A 1137

Cuiabá, 12/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO
Cinthia
2º OFÍCIO Juliana

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA

O capital social subscrito será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CINTHIA RODRIGUES LEITE, com 25.200 (vinte e cinco mil duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) integralizado;

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, com 34.800 (trinta e quatro mil oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Req: 8150000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817

Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015

NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Chancela: 8A 291-0207F-40A FA-7A CSC-176A B-CE 438-692E1-A 1137

Cuiabá, 12/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO Juliana
2º OFÍCIO Cinthia

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a SÓCIA CINTHIA RODRIGUES LEITE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817

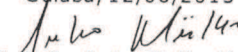
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015

NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Chancela: 8A 291-0207F-40A FA-7A CBC-176A B-CE436-692E1-A 1137

Cuiabá, 12/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO
CINTHIA RODRIGUES LEITE

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO


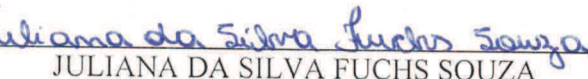
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de PONTES E LACERDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PONTES E LACERDA, 12 de maio de 2015.

 
CINTHIA RODRIGUES LEITE
CPF: 002.438.371-60

 
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA
CPF: 022.415.381-16

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817

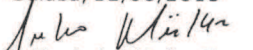
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015

NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Chancela: 8A 291-0207F-40AFA-7AC8C-176AB-CE336-692E1-A 1137

Cuiabá, 12/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752



Reconheço por verdadeira a firma de: **CINTHIA RODRIGUES LEITE, J**
ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Cod. Cartório: 126
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: JORGE

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta



Sueli Araújo de Souza
Oficiala Substituta

Reconheço por verdadeira a firma de: CINTHIA RODRIGUES LEITE, J
ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Cod. Cartório: 126
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015
Reconheço por verdadeira a firma de: **CINTHIA RODRIGUES LEITE, J**
ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Cod. Cartório: 126
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: JORGE

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

Reconheço por verdadeira a firma de: CINTHIA RODRIGUES LEITE, J
ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Cod. Cartório: 126
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: JORGE

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta